

DECRETO Nº 3553/80  
de 23 de dezembro de 1.980

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$. . . . .  
1.743.680,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Ítem I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2249, de 22 de novembro de 1979, e artigo 39, Ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, crédito especial no valor de Cr\$ 1.743.680,00 (hum milhão, setecentos e quarenta e três mil, seiscentos e oitenta cruzeiros), autorizado pela Lei nº 2392, de 23 de dezembro de 1980, destinado a aquisição - de 20 (vinte) troncos telefônicos, e que terá a seguinte discriminação:

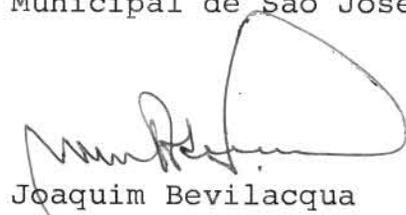
2	Departamento de Administração	
2.40	Divisão de Serviços Gerais	
2.40-03070213.17	Troncos Telefônicos	
2.40-4.1.1.0	Obras e Instalações	1.743.680,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá parte, no valor de Cr\$ 1.143.680,00 (hum milhão, cento e - quarenta e três mil, seiscentos e oitenta cruzeiros), por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, e parte, no valor - de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), por conta da anulação parcial, na mesma importância, da seguinte dotação do orçamento vigente:

2	Departamento de Administração	
2.40	Divisão de Serviços Gerais	
2.40-03070213.01	Serviços Gráficos	
2.40-4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	600.000,00

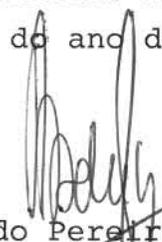
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
23 de dezembro de 1980.



Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta.



Luiz Eduardo Pereira Rodrigues  
Chefe de Gabinete